



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CONTRATO Nº 122/2018
(de 08 de outubro de 2018)

**CONTRATO Nº 122/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL BARRIGA VERDE, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro da Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Lindomar Ballmann, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.353.049-14, residente e domiciliado em Rio Fortuna/SC.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre João Leonir Dall Alba, s/n, Bairro Murialdo, Orleans/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Élcio Willemann, brasileiro, casado, professor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 506.818.269-91 e portador da Carteira de Identidade RG n. 1.740.809, residente e domiciliado em Orleans/SC.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de Processo Seletivo objetivando a seleção de professores para admissão em caráter temporário e cadastro reserva para a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Fortuna/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), englobando todos os serviços descritos na proposta apresentada, anexa ao Edital, em 02 (duas) parcelas, e serão pagos da seguinte forma: A primeira parcela de 50% até 05 dias após a publicação das inscrições homologadas e a segunda parcela de 50% em até 05 dias após a publicação da classificação final do processo seletivo, sendo que os valores são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

(78) 3.3.90.39.99.00.0000.....R\$ 6.450,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar espaço físico para a realização do Processo Seletivo;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo;
- c) Efetuar o pagamento do valor conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada à Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna;
- c) Colaboração na elaboração do edital;
- d) Realização de todas as etapas do Processo Seletivo através do *sistema online*;
- e) Elaboração de sete diferentes tipos de prova, uma para cada área de formação específica;
- f) As provas serão compostas por 20 questões, sendo dez questões gerais e dez questões específicas, de acordo com o nível de escolaridade solicitado para o cargo;
- g) Prova de Títulos;
- h) Inscrições por candidato em até duas áreas, devidamente especificada em edital;
- i) Fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detectores de metal e guarda na entrada e saída de candidatos;
- j) Aplicação e correção de todas as provas;
- k) Elaboração da relação dos candidatos, homologados e classificados;
- l) Homologação final;
- m) Atendimento a todos os eventuais recursos;
- n) Assessoria jurídica;
- o) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo.
- p) Elaboração dos materiais didáticos para a realização do Processo Seletivo;
- q) Executar a programação apresentada na proposta para o Processo Seletivo;
- r) Despesas contratuais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de alimentação e de transporte do corpo docente que realizara o Processo Seletivo.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLAÚSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado para os cargos constantes no Anexo Único deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e conseqüências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Rio Fortuna/SC, 08 de outubro de 2018.

CONTRATANTE
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Élcio Willemann
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
BARRIGA VERDE – FEBAVE

TESTEMUNHA 01
CARLA WIEMES
CPF: 055.662.139-52

TESTEMUNHA 02
KÉSSIA MEURER
CPF: 081.472.379-95



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

ANEXO ÚNICO

O Objeto contratado será entregue/executado para os cargos constantes no presente Anexo, conforme segue:

**Cargos do Processo Seletivo ano letivo 2019
ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO
1	Professor Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura pedagogia em educação infantil, ou curso normal superior em educação infantil.
				20 h	NÃO HABILITADO – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de graduação em licenciatura em pedagogia – educação infantil, ou diploma de conclusão de curso de nível médio magisterio.

CR –Cadastro Reserva

AREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO
1	Professor Ensino Fundamental I	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura pedagogia em anos iniciais, ou curso normal superior em anos iniciais.
				20 h	NÃO HABILITADO – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de graduação em licenciatura em pedagogia – anos iniciais, ou diploma de conclusão



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

					de curso de nível médio de magistério.
2	Professor de inglês Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura em letras inglês.
3	Professor Arte Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior em licenciatura em artes. NÃO HABILITADO – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de graduação em licenciatura em artes.
4	Professor Educação Física Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior em licenciatura em educação física. NÃO HABILITADO – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de graduação em educação física.

CR – Cadastro Reserva

AREA 3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO
1	Professor/ Coordenador	CR	10horas	10 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura pedagogia em educação infantil, ou curso normal superior em educação infantil.
				10 h	NÃO HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura pedagogia em educação infantil, ou diploma de curso de nível



MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

					médio magistério.
--	--	--	--	--	-------------------

CR – Cadastro Reserva

AREA 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO
1	Professor Ensino Regular Ensino Fundamental I e Educação Infantil	CR	10h, 20h, 30h ou 40h semanais	20 h	HABILITADO – Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura pedagogia com habilitação em educação especial no ensino regular.
				20 h	NÃO HABILITADO – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em curso de graduação em licenciatura em pedagogia com habilitação em educação especial no ensino regular.

CONTRATANTE
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Élcio Willemann
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
BARRIGA VERDE – FEBAVE